



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO -
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MATO GROSSO
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 39/2017

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS, com sede no MATO GROSSO, na cidade de CAMPO NOVO DO PARECIS, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº CNPJ sob n.º 10.784.782/0011-22, neste ato representado pelo Diretor-Geral **FABIO LUIS BEZERRA**, nomeado pela **Portaria nº 784, de 07/04/ 2017**, publicada no .D.O.U em 10 de abril de 2017, inscrito(a) no CPF sob o nº **017.376.987-06**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2017, publicada no DOU em **07/04/2017, alterado em 18/04/2017**, processo administrativo n.º **23192.024490.2015-10**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a aquisição de Insumos e materiais diversos para atender os diversos setores (Zootecnia, Agroindústria, Agropecuário e Coordenação de Serviço de Apoio), estabelecidas neste instrumento.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

MEDIC VET LTDA – EPP

CNPJ: 20.637.873/0001-17

Rua Usílio Tonetto, N. 760, sala comercial 01 – Bairro: Imigrantes - Turvo – PR CEP: 88.930-000

Dados Bancários: Banco do Brasil – Agência: 2549-6 Conta C.: 7501-9

Telefone: (48)3525-0404

E-mail: medic-vet@hotmail.com

Sócio Majoritário: Fabiano Pereira Titoni – CPF: 083.190.769-00

Procurador: Marcelo Bianchini Borges – CPF: 078.504.799-98

GRUPO 29							
ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR LANCE	VALOR TOTAL
178	repelente	Repelente, cicatrizante e larvicida aerosol a base de diclorvós. Uso veterinario. Topico.	Frasco com 500ml	154	MATA BICHEIRA 500 ML - FORT DODGE	R\$15,72	R\$2.420,88
179	repelente	Repelente, cicatrizante e larvicida liquido a base de fenitrothion. Uso veterinario. Topico.	Frasco com 250ml	560	CIDENTAL 250 ML - MOGIVET	R\$10,98	R\$6.148,80
180	repelente	Repelente, cicatrizante e larvicida pó a base de coumafós e propoxur. Uso veterinario. Topico.	Frasco com 200g	75	TANITOP 200 GR - CLARION	R\$32,48	R\$2.436,00

Mou *Alma*



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO -
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS**

181	unguento	Ungüento cicatrizante, larvicida e repelente a base de sulfanilamida, trichlorphon, oxido de zinco, óleo de pinho e vitamina a. Uso veterinário. Topico.	frasco com 350g	109	UNGUENTO 350 GR - VALLÉE	R\$37,46	R\$4.083,14
TOTAL DO MELHOR LANCE PARA O GRUPO						R\$15.088,82	
GRUPO 31							
ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR LANCE	VALOR TOTAL
193	Medicamento	Endo e ectoparasiticida a base de ivermectina. Uso veterinario. Injetável.	Frasco com 50ml	152	BIOMECTIN A 50 ML - BIFOARM	R\$8,77	R\$1.333,04
194	Medicamento	Endo e ectoparasiticida a base de moxidectina. Uso veterinario. Injetável.	Frasco com 50ml	86	CYDECTIN 50 ML - FORT DODGE	R\$24,47	R\$2.104,42
195	Medicamento	Endo e ectoparasiticida a base de doramectina. Uso veterinario. Injetável.	Frasco com 50ml	111	EXCELLER 50 ML - VALLÉE	R\$17,77	R\$1.972,47
TOTAL DO MELHOR LANCE PARA O GRUPO						R\$5.409,93	
GRUPO 35 (6 ITENS)							
ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR LANCE	VALOR TOTAL
208	Medicamento	Anestésico local a base de cloridrato de lidocaína e epinefrina. Uso veterinario. Injetável.	frasco de 50ml	110	ANESTEX 50 ML - VETOQUINOL	R\$7,53	R\$828,30
210	Medicamento	Analgésico, base de Diclofenaco sódico. Uso veterinario. Injetável.	frasco de 50ml	152	DICLOFENACO 50 ML - J.A.	R\$14,74	R\$2.240,48
211	Medicamento	Anestésico a base de acepromazina 1%. Uso veterinario. Injetável.	Frasco com 20ml	50	APROMAZIN 1% 20 ML - SYNTEC	R\$14,98	R\$749,00
212	Medicamento	Anestésico a base de xilazina. Uso veterinario. Injetável.	Frasco com 10ml	50	SEDALEX 10 ML - RHOBIFARMA	R\$8,98	R\$449,00
463	Medicamento	Analgésico, antipirético, antireumático e espasmolítico a base de fenildimetilpirazolona-metilamino-metasulfanato de sódio. Uso veterinario. Injetável.	frasco de 50ml	142	FEBRAX 50 ML - LEMA	R\$9,98	R\$1.417,16
464	Medicamento	Anestésico a base de quetamina. Uso veterinario. Injetável.	Frasco com 10ml	47	KETALEX 10 ML - RHOBIFARMA	R\$29,90	R\$1.405,30
TOTAL DO MELHOR LANCE PARA O GRUPO						R\$7.089,24	
Grupo 46 – MATERIAL DE USO VETERINÁRIO – 3 itens							
ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR LANCE	VALOR TOTAL
288	Desinfetante Bactericida e Germicida	desinfetante, aspecto físico líquido, aplicação bactericida e germicida, composição cloreto de benzalcônio, formol, essências, corante, água. tambor 50,00 kg.	Litro	22	QUATERMOM 50% 1 L - CHEMITEC	R\$74,99	R\$1.649,78
289	Desinfetante Veterinário	desinfetante, aspecto físico líquido, aplicação veterinário, composição a base de creosol.	Litro	102	CREOLINA 1 L - PEARSON	R\$79,99	R\$8.158,98
290	Desinfetante Veterinário	desinfetante, aspecto físico líquido, aplicação veterinário, composição a base de iodo ativo 2,6 %.	Litro	72	SANIFORTE 1 L -	R\$69,99	R\$5.039,28

Mou *[Assinatura]*



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO -
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS**

										LAUNER			
TOTAL DO MELHOR LANCE PARA O GRUPO										R\$14.848,04			

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São participantes do registro de preços os seguintes campus do IFMT:

GRUPO 29																
ITEM	CNP	JNA	CFS	BGS	GRT	SRS	PVL	AFL	LRV	CAS	SVC	BLV	SNP	DMT	RTR	Total
178	25	25		25		5		25		25	24					154
179	80	80		80		10		80		80	150					560
180	10	10		10		5		10		10	20					75
181	15	15		15		10		15		15	24					109
GRUPO 31																
ITEM	CNP	JNA	CFS	BGS	GRT	SRS	PVL	AFL	LRV	CAS	SVC	BLV	SNP	DMT	RTR	Total
193	5			5		2		20		20	100					152
194	5			5		1		20		25	30					86
195	5			5		1		20		20	60					111
GRUPO 35																
ITEM	CNP	JNA	CFS	BGS	GRT	SRS	PVL	AFL	LRV	CAS	SVC	BLV	SNP	DMT	RTR	Total
208	10			10		5		50		15	20					110
209	CANCELADO															
463	50			50		2		20		10	10					142
210	50			50		2		20		10	20					152
211	5			5		5		20		5	10					50
212	5			5		5		20		5	10					50
213	CANCELADO															
464	5			5		5		20		2	10					47
Grupo 46- MATERIAL DE USO VETERINÁRIO																
ITEM	CNP	JNA	CFS	BGS	GRT	SRS	PVL	AFL	LRV	CAS	SVC	BLV	SNP	DMT	RTR	Total
288	5			5		1		10			1					22
289	30			30		2		30		10						102
290	20			20		2		20		10						72

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da homologação, não podendo ser prorrogada.

Mo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO -
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- a) por razão de interesse público; ou

Mou *Alena*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO -
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS

b) a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **03 (três)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

FÁBIO LUÍS BEZERRA
DIRETOR GERAL

FÁBIO LUÍS BEZERRA
Diretor Geral
IFMT-Campus Campo Novo do Parecis
Portaria n. 866, de 19/04/2017
D.O.U. 20/04/2017

Campo Novo do Parecis, 14 de junho de 2017.

MAURÍCIO BIANCHINI BORGES
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 078.504.799-98